

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ALAGOAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A SR<sup>a</sup>. LUCIENE SOARES DA SILVA, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, órgão Legislativo com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 18, Centro, Branquinha, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.243.577/0001-85, por seu representante legal, Vereador Presidente Sr. Reinaldo da Silva Chagas, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 030 [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Manoel Casado Carvalho, s/n, Branquinha, AL, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Sr<sup>a</sup>. LUCIENE SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, digitadora, inscrito no CPF/MF sob nº 022. [REDACTED] e no RG sob nº 1.517.655, residente na Rua Padre Aleixo, nº 68, São José da Laje, Alagoas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratada as condições, abaixo especificadas, de acordo com o Art. 24, II da Lei 8.666/93:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Digitação de informação GFIP-SEFIP à **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços decorrentes do presente contrato serão realizados na sede da **CONTRATANTE**.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A contratada obriga-se a:

- I – Orientar sobre atualizações das rotinas do departamento do Setor de Pessoal da **CONTRATANTE**;
- II – Emitir Relatórios e Documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo;
- III – Assumir a responsabilidade técnica nos atos de informação da GFIP-SEFIP/DIGITAÇÃO da **CONTRATANTE**;
- VI – Fazer uma visita semanal à sede da **CONTRATANTE**;
- V – Executar todos os demais serviços implícitos na descrição da clausula primeira deste instrumento de contrato.
- VI – Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da efetiva execução do objeto do presente contrato;



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA  
CNPJ 04.243.577/0001-85  
Rua Marechal Castelo Branco, 18 – Centro  
E IMAIL: [cm.branquinha2014@gmail.com](mailto:cm.branquinha2014@gmail.com)

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar local adequado para realização dos serviços ora contratados;
- b) Dar todo apoio administrativo necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar os pagamentos ora pactuados.

#### CLÁUSULA QUINTA - O PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato.

#### CLAUSULA SEXTA – O VALOR

- a) O valor total a ser pago pelos serviços é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem quitadas até o dia 30 (trinta) de cada mês.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018:

<b>Órgão:</b>	01
<b>Unidade:</b>	0001
<b>Proj. Atividade</b>	01.031.0001.2001
<b>Elemento de Despesa:</b>	3390.36.99.00.00

#### CLÁUSULA OITAVA – RECISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos constantes na Lei nº 8.666/93, devendo haver uma comunicação previa com antecedência de 15 (quinze) dias, observados os procedimentos previstos na referida Lei.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA  
CNPJ 04.243.577/0001-85  
Rua Marechal Castelo Branco, 18 – Centro  
E IMAIL: [cm.branquinha2014@gmail.com](mailto:cm.branquinha2014@gmail.com)

#### CLÁUSULA NONA - FORO

O foro competente para dirimir qualquer demanda decorrente do presente contrato, será o da Cidade de Murici - AL.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais em juízo ou fora dele.

Branquinha, Alagoas, 02 de janeiro de 2018.

  
REINALDO DA SILVA CHAGAS  
Presidente

  
LUCIENE SOARES DA SILVA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF nº.:

  
CPF nº.: